



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **Flávio José Padilha de Almeida**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 14 de outubro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: **1 - JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI**, CNPJ nº 40.086.755/0001-75, com sede à Rua Benedito Leite, nº 679 – Sala A Sete, Pinheiro Maranhão CEP 65.200-000, representada neste ato por **JOÃO FERREIRA FILHO** RG: 022792812002-6 SESP/MA CPF: 225.320.483-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
2	Bebedouro Água Garrafão Material: Abs (Copolímero De Acrilonitrila) , Tipo: Elétrico De Coluna . Acabamento Externo: Pintura Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca . Capacidade: 20 L. Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox	UND	64	R\$ 695,00	R\$ 44.480,00
3	Cadeira Material Plástico Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Empalhável, 4 Pés . Cor: branca. Primeira qualidade. Certificada pelo IMETRO. Suporta até 120 kg.	UND	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
4	Cadeira de escritório fixa, material assento: compensado. espuma injetada, material encosto: compensado. espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno. densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: tipo base: fixo, tipo encosto: fixo. características adicionais: sem braço. cor: preta. tipo pé: 4 pés	UND	340	R\$ 212,00	R\$ 72.080,00

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7	Filtro de barro c/ 2 OU 3 velas (velas inclusas)	UND	6	RS 177,00	RS 1.062,00
9	Fogão a gás DOMESTICO 04 (quatro) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	UND	58	RS 900,00	RS 52.200,00
10	Fogão DOMESTICO 06 (seis) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	UND	40	RS 1.444,00	RS 57.760,00
11	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v. Cor branca	UND	32	RS 2.833,00	RS 90.656,00
12	Freezer Capacidade: 400 A 500 L. Cor: Branca . Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Com Dupla Ação, 2 tampas, Tensão Alimentação: 220 V	UND	27	RS 3.600,00	RS 97.200,00
14	Refrigerador Doméstico, capacidade 260 a 300 litros.220V. Congelador separado. Frost free. Cor branca	UND	25	RS 2.888,00	RS 72.200,00
15	Refrigerador doméstico frost free. Congelador separado. Mínimo de 340 litros, cor: branca. 220v	UND	15	RS 2.969,00	RS 44.535,00
16	Liquidificador doméstico, potência mínima de 700w, tensão de 220v, no mínimo 03 velocidades, volume do copo no mínimo de 1,6l, função pulsar. Copo transparente com graduação. Porta-fio para acondicionamento do cabo de força. Tampa com sobre tampa e orifício. Base antiderrapante, copo e tampa com trava de segurança durante o funcionamento.	UND	66	RS 247,00	RS 16.302,00
18	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	UND	22	RS 162,00	RS 3.564,00
19	Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb. Conversor Di , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	UND	11	RS 1.648,00	RS 18.128,00
23	Estante de aço com 6 bandejas 1,76x0,30	UND	45	RS 597,00	RS 26.865,00
24	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	UND	27	RS 1.180,00	RS 31.860,00
25	ventilador de parede, oscilante, com grade protetora, de 50cm, 4 pas, com 03 velocidades, na voltagem 220v	UND	128	RS 281,00	RS 35.968,00
27	Armário escritório - Armário Escritório Material: Madeira MDF . Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira MDF , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico . Largura: 0,80 M, Altura: 1,60 M, Profundidade: 0,47 M, Cor:	UND	64	RS 860,00	RS 55.040,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	Ovo , Material Estrutura: Madeira MDF , Material Base: Madeira MDF , Tipo: Alto				
28	Longarina. Características: 3 Lugares. Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo medida aprox. 16 x 30 e Tubo Retangular medida aprox.50 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno. Plástico Polipropileno cor preto. Pés com capa polipropileno / Suporte do Assento e encosto pintura Preta. Barra em pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 140cm x 50cm x 50cm - Preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UND	10	RS 508,00	RS 5.080,00
29	Fogão industrial 06 bocas com forno	UND	15	RS 2.512,00	RS 37.680,00
30	MESA (TIPO SECRETÁRIA) COM 02 GAVETAS FIXAS, com as características mínimas: Base/Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor Argila; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 3,0mm de espessura (na cor da base); Painel frontais em madeira MDF com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência nas duas faces.	UND	64	RS 513,00	RS 32.832,00
31	sofá para escritório - apoia-braços: com apoio para braços; lugares: 03 lugares: estrutura: em madeira tipo pinos: assento/encosto: estofados: dimensões: total: 80cm(prof) x 190cm(larg):	UND	10	RS 1.717,00	RS 17.170,00
32	Ventilador Tipo: Coluna. Potência Motor: 200 W. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Oscilante. Regulagem De Altura E Velocidade . Material: Aço E Plástico . Diâmetro: 60 CM. Cor: Preta	UND	74	RS 277,00	RS 20.498,00
33	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG, 220V.	UND	100	RS 97,00	RS 9.700,00
34	GPS PORTÁTIL, gps/glonass com Mapa Topo Active América do Sul, com Antena Helix Quádrupla. Conexão via bluetooth e ant Cod. 010-02258-14. à prova de água com utilização através de botões e um ecrã a	UND	2	RS 4.527,00	RS 9.054,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



cores de 2,6" legível sob luz solar. Vida útil da bateria: até 16 horas em modo gps Quer esteja a caminhar, a praticar ciclismo. Geral DIMENSÕES físicas 6.1 x 16,0 x 3,6 cm TAMANHO do ecrã, lxa 3,6 x 5.5 cm; 2,6" diagonal (6.6 cm) RESOLUÇÃO do ecrã, lxa 160 x 240 píxeis TIPO de ecrã tft transfletivo de 65 mil cores PESO 230 g com pilhas BATERIA 2 pilhas aa (não incluídas); recomendamos pilhas de lítio ou NiMHVIDA útil da bateria 16 horas CLASSIFICAÇÃO na água IPX7MEMÓRIA/HISTORIAL 8 gbreceptor de alta sensibilidade interface compatível com USB de alta velocidade e nmea 0183Mapas e memória MAPAS.				
TOTAL				R\$ 914.914,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III da *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.


12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

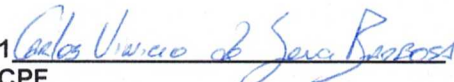
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., ____ de outubro de 2022.

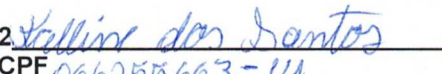

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE


JOÃO FERREIRA FILHO
JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI
CNPJ nº 40.086.755/0001-75
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

JOAO FERREIRA FILHO
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:400867550001
75

Assinado de forma digital por JOAO FERREIRA FILHO
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:40086755000175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Pinheiro, ou=AC
SCLUT1 Multiplicia v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=JOAO
FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:40086755000175
Dados: 2022.10.20 17:01:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20258

1 
CPF

2 
CPF 066255663-14

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097

1 _____
CPF

2 _____
CPF

M DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b2b13ccdf3e0ca9e620c21ad0cb458a3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 14 de outubro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI, CNPJ nº 40.086.755/0001-75, com sede à Rua Benedito Leite, nº 679 - Sala A Sete, Pinheiro Maranhão CEP 65.200-000, representada neste ato por JOÃO FERREIRA FILHO RG: 022792812002-6 SESP/MA CPF: 225.320.483-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
2	Bebedouro Água Garrafão Material: Abs (Copolímero De Acrilonitrila) , Tipo: Elétrico De Coluna , Acabamento Externo: Pintura Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox	UND	64	R\$ 695,00	R\$ 44.480,00
3	Cadeira Material Plástico Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Empalhável, 4 Pés , Cor: branca. Primeira qualidade. Certificada pelo IMETRO. Suporta até 120 kg.	UND	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
4	Cadeira de escritório fixa, material assento: compensado, espuma injetada, material encosto: compensado, espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, cor: preta, tipo pé: 4 pés	UND	340	R\$ 212,00	R\$ 72.080,00
7	Filtro de barro c/ 2 OU 3 velas (velas inclusas)	UND	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
9	Fogão a gás DOMESTICO 04 (quatro) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	UND	58	R\$ 900,00	R\$ 52.200,00
10	Fogão DOMESTICO 06 (seis) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	UND	40	R\$ 1.444,00	R\$ 57.760,00
11	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v. Cor branca	UND	32	R\$ 2.833,00	R\$ 90.656,00
12	Freezer Capacidade: 400 A 500 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Com Dupla Ação, 2 tampas, Tensão Alimentação: 220 V	UND	27	R\$ 3.600,00	R\$ 97.200,00
14	Refrigerador Doméstico, capacidade 260 a 300 litros.220V. Congelador separado. Frost free. Cor	UND	25	R\$ 2.888,00	R\$ 72.200,00
15	Refrigerador doméstico frost free. Congelador separado. Mínimo de 340 litros, cor: branca. 220V	UND	15	R\$ 2.969,00	R\$ 44.535,00

M

16	Liquidificador doméstico, potência mínima de 700w, tensão de 220v, no mínimo 03 velocidades, volume do copo no mínimo de 1,6l, função pulsar. Copo transparente com graduação. Porta-fio para acondicionamento do cabo de força. Tampa com suporte para o copo e escritório. Base antiderrapante, copo e tampa com trava de segurança durante o funcionamento.	UND	66	R\$ 247,00	R\$ 16.302,00
18	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	UND	22	R\$ 162,00	R\$ 3.564,00
19	Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	UND	11	R\$ 1.648,00	R\$ 18.128,00
23	Estante de aço com 6 bandejas 1,76x0,30	UND	45	R\$ 597,00	R\$ 26.865,00
24	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	UND	27	R\$ 1.180,00	R\$ 31.860,00
25	ventilador de parede, oscilante, com grade protetora, de 50cm, 4 pas, com 03 velocidades, na voltagem 220v	UND	128	R\$ 281,00	R\$ 35.968,00
27	Armário escritório - Armário Escritório Material: Madeira MDF , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira MDF , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,80 M, Altura: 1,60 M, Profundidade: 0,47 M, Cor: Ovo , Material Estrutura: Madeira MDF , Material Base: Madeira MDF , Tipo: Alto	UND	64	R\$ 860,00	R\$ 55.040,00
28	Longarina, Características: 3 Lugares. Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo medida aprox. 16 x 30 e Tubo Retangular medida aprox.50 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno. Plástico Polipropileno cor preto. Pés com capa polipropileno / Suporte do Assento e encosto pintura Preta. Barra em pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 140cm x 50cm x 50cm - Preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UND	10	R\$ 508,00	R\$ 5.080,00
29	Fogão industrial 06 bocas com forno	UND	15	R\$ 2.512,00	R\$ 37.680,00
30	MESA (TIPO SECRETÁRIA) COM 02 GAVETAS FIXAS, com as características mínimas: Base/Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor Argila; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 3,0mm de espessura (na cor da base); Painel frontais em madeira MDF com 18mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência nas duas faces.	UND	64	R\$ 513,00	R\$ 32.832,00
31	sofá para escritório - apoia-braços: com apoio para braços; lugares: 03 lugares; estrutura: em madeira tipo pinos; assento/encosto: estofados; dimensões: total: 80cm(prof) x 190cm(larg);	UND	10	R\$ 1.717,00	R\$ 17.170,00
32	Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	UND	74	R\$ 277,00	R\$ 20.498,00
33	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG, 220V.	UND	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00



M

	GPS PORTÁTIL, gps/glonass com Mapa Topo Active América do Sul, com Antena Helix Quádrupla, Conexão via bluetooth e ant Cod. 010-02258-14, à prova de água com utilização através de botões e um ecrã de cores de 2,6" legível sob luz solar, Vida útil da bateria até 16 horas em modo gps Quer esteja a caminhar, a praticar ciclismo. Geral				
34	DIMENSÕES físicas 6,1 x 16,0 x 3,6 cm TAMANHO do ecrã, lxa 3,6 x 5,5 cm; 2,6" diagonal (6,6 cm) RESOLUÇÃO do ecrã, lxa 160 x 240 píxeis TIPO de ecrã tft transfletivo de 65 mil cores PESO 230 g com pilhas BATERIA 2 pilhas aa (não incluídas); recomendamos pilhas de lítio ou NiMH VIDA útil da bateria 16 horas CLASSIFICAÇÃO na água IPX7 MEMÓRIA/HISTORIAL 8 gbreceptor de alta sensibilidade interface compatível com USB de alta velocidade e nmea 0183 Mapas e memória MAPAS.	UND	2	R\$ 4.527,00	R\$ 9.054,00
TOTAL					R\$ 914.914,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada a ausência total ou parcial de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 20 de outubro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA FILHO
JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIREL
CNPJ nº 40.086.755/0001-75

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

**CONTRATADA
TESTEMUNHAS:**

1
CPF

2
CPF

M DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f10076b21846667f170264b828d00e45

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Flávio José Padilha de Almeida, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Constituição Federal; Torna pública a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, publicado em 13 de setembro de 2022, relativo às inscrições para o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de especialidades médicas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas, médico perito, engenheiro civil e químico, o qual passará a ser realizado entre os dias **24 de outubro de 2022 a 17 de novembro de 2022**, em conformidade com o Edital Retificado, disponível no endereço eletrônico <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dd35ac231d85c8c9b3b68e2025570bde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

PORTARIA Nº 106/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 106/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, CPF: 004.276.643-57, **Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da etapa 8.0 PLANIFICASUS**, que ocorrerá no dia 25/10/2022 em Colinas- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de outubro de 2022. **E COM RÁPIDO DE TEMPO**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: df9c4bae577f5f83f53a3b35933194e0

PORTARIA Nº 107/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 107/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, CPF: 009.954.723-60, **Coordenadora de Saúde** do Município, **Portaria nº 172/2021 -GAB**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da etapa 8.0 PLANIFICASUS**, que ocorrerá no dia 26/10/2022 em Colinas- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de outubro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 75fe02b47d9e4f95c39a188f5f8484b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2022/SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **009/2022**, que teve como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.400.306/0001-87, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 8.128.920,00 (oito milhões cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais)**. Considerando que o